



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI Nº 765/94

**EMENTA:** Dispoe sobre aumento especial de vencimentos a Servidores do Quadro de Provimento em Comissao do Poder Executivo Municipal, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLORIA DO GOITA, no uso de suas atribuicoes,

FACO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

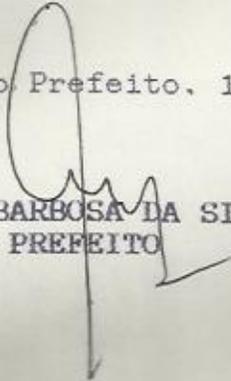
**Art. 1º** - Fica concedido o aumento de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento em Comissao.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para o atendimento desta Lei correrão por conta do orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, e os efeitos administrativos e financeiros retroagirão a 1º de abril de 1994.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposicoes em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 1994.

  
JOAO BARBOSA DA SILVA  
PREFEITO